

Resolução 023/94 - CONSEPE

**Altera o inciso I do artigo 1º da Resolução nº 123/92 –
CONSEPE que aprova o Curso de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção, do Centro de Ciências
Tecnológicas - FEJ.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CONSEPE, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 1464/94, originário do centro de Ciências Tecnológicas – FEJ, devidamente analisado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários em reunião de 08-12-1994; e
- 2) o deliberado pelo Plenário em sessão de 20 de dezembro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 123/92 - CONSEPE, de 14 de julho de 1992. passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - O curso, com início em 05 de abril de 1993 e término em 20 de abril de 1994, será destinado a profissionais das indústrias e de instituições de ensino superior (engenheiros, administradores, economistas) e terá um total de 35 vagas, das quais 05 serão bolsas, desde que atingidas 30 matrículas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1994.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente